



**Nova Russas**  
PREFEITURA



**ANEXO I**  
**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022**

**PROJETO BÁSICO**

2



Rua Padre Tomaz de Almeida, 380  
Cidade - CEP 62600-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
Tel 3672-6130

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

  @prefeituranovarussas



Nova Russas  
PREFEITURA



**PROJETO:**

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

**LOCAL:**

DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

**VOLUME ÚNICO**

- APRESENTAÇÃO;
- JUSTIFICATIVA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES;
- ART.

  
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 327481





Nova Russas  
PREFEITURA



## APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos para o projeto de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas técnicas da ABNT;
- Especificações de serviços da SEINFRA – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser enviados para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Nova Russas, situada na Av. João Gregório Timbó, 1718, Bairro Universidade, CEP 62.200-000, Nova Russas – Ceará. E-mail: [seinfranr@gmail.com](mailto:seinfranr@gmail.com).

  
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP- 0616266839  
CREA-CE: 327481





Nova Russas  
CERTEZA



## JUSTIFICATIVA

O município de Nova Russas, buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas, equipamentos e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação asfáltica, além do transporte de cargas pesadas.

A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção das estradas e ruas do município, uma vez que Nova Russas é uma cidade que tem como base também de sua economia a produção rural, sendo esta atividade que gera o sustento também de boa parte das famílias de nosso município, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantindo aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação final à sua produção.

A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, bastante danificadas pela quadra invernososa, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município, inclusive do transporte escolar.

Outrora, cabe ressaltar que a referida contratação será feita mediante o Sistema de Registro de Preços - SRP, onde não compromete o orçamento bem como as contratações serão realizadas mediante a necessidade temporal.

  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 327481



Rua Padre Manoel de Santa Rita, 1388  
Centro - CEP: 62300-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
Tel: 3672-8330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

  @prelaturadecnovarussas



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.0 - OBJETO

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

### 2.0 - PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada à prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização.

### 3.0 - NORMAS

Faz parte integrante deste Memorial, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### 4.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos.

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, comprovando que a licitante executou diretamente como contratada principal, obras ou serviços de engenharia que necessitem de máquinas e equipamentos pesados para sua execução.

Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o(s) profissional(is), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da





licitante, executou(aram), na qualidade de responsável(is) técnico(s), obras ou serviços de engenharia que necessariamente necessitem de máquinas e equipados pesados para sua execução.

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

- VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP);
- CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP);
- COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP).

## 5.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

## 6.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, conforme composição de preços e especificações técnicas. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverá ter no canteiro de obra todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 327481





## 7.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ", a dúvida será dirimida pela Fiscalização.

Correrá por conta da contratada toda responsabilidade com as instalações provisórias de segurança da obra.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro de obra.

## 8.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS

1		LOCAÇÃO	
1.1	I0789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H

Locação de vibroacabadora de mistura betuminosa com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.2	I0694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H
-----	-------	--	---

Locação de caminhão espargidor de emulsão asfáltica RR 2C com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.3	I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H
-----	-------	---	---

Locação de compactador de pneus de pressão variável com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616264839  
CREA-CE: 327491





1.4	I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H
-----	-------	---	---

Locação de compactador liso tandem autopropelido com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.5	I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H
-----	-------	--	---

Locação de compactador de placa vibratória ou sapo mecânico com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.6	I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H
-----	-------	--	---

Locação de caminhão do tipo cavalo mecânico com prancha de três eixos para o transporte dos compactadores aos locais de obra, com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

No mais, serão observados as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho no tocante a segurança da obra e o caderno de encargos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Nova Russas – Ceará, 31 de outubro de 2022.

*Jaime André*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 327481







**Nova Russas**  
ACQUISIÇÕES



**ANEXO II**  
**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI**

U



Rua Pedro Francisco Rosa 1340  
Centro - CEP 62.200-100  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
☎ 3673.6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)


@prefeituradenovarussas

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	DATA :	31/10/2022
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	<b>FONTE</b>	SEINFRA
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	<b>VERBAO</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO
		<b>BDI :</b>	26,39%
		<b>HORA</b>	83,85%
		<b>MES</b>	47,76%
		<b>DATA REF.</b>	05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	LOCAÇÃO								3.547.713,60
1.1	10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	3.840,00	191,62	50,57	242,19	930.009,60
1.2	10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	3.840,00	215,30	56,82	272,12	1.044.940,80
1.3	10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	3.840,00	179,55	47,38	226,93	871.411,20
1.4	10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	3.840,00	83,93	22,15	106,08	407.347,20
1.5	10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	3.840,00	24,08	6,35	30,43	116.851,20
1.6	10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	480,00	292,01	77,06	369,07	177.153,60
<b>VALOR TOTAL:</b>									<b>3.547.713,60</b>

**Três Milhões Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Treze reais e Sessenta centavos**

  
**ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP- 0416266839  
 CREA-CE: 327481





MEMÓRIAS DE CÁLCULO		
<b>OBRA:</b>	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	DATA : 31/10/2022
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	

### 1. LOCAÇÃO

#### 1.1. 10789 - VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	8,00000000	12,00000000	2,00000000	3.840,00
					3.840,00

#### 1.2. 10694 - CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	8,00000000	12,00000000	2,00000000	3.840,00
					3.840,00

#### 1.3. 10721 - COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	8,00000000	12,00000000	2,00000000	3.840,00
					3.840,00

#### 1.4. 10726 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	8,00000000	12,00000000	2,00000000	3.840,00
					3.840,00

#### 1.5. 10724 - COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	8,00000000	12,00000000	2,00000000	3.840,00
					3.840,00

#### 1.6. 10716 - CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	2,00000000	12,00000000	1,00000000	480,00
					480,00

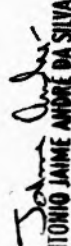
*Jaime André*  
**ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
Engenheiro Civil  
RNP- 0616264839  
CREA-CE: 327481

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

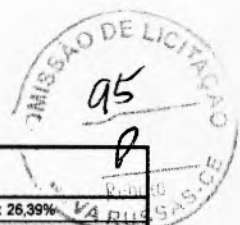
<b>OBRA:</b>	LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS	DATA:	31/10/2022	BDI:	26,39%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	<b>FONTE:</b>	VERBAO	<b>HORA:</b>	MES
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	<b>SEINFRA:</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO	<b>83,85%:</b>	<b>47,76%:</b>
					05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9
1	LOCAÇÃO	3.547.713,60	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54
		3.547.713,60	295.524,54	295.524,54	886.573,62	1.182.098,16	1.477.622,70	1.773.147,24	2.068.671,78	2.364.196,32	2.659.720,86

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 10	MES 11	MES 12	Total parcela
1	LOCAÇÃO	3.547.713,60	295.524,54	295.524,54	296.943,66	100,00 %
		3.547.713,60	295.524,54	295.524,54	296.943,66	3.547.713,60
			2.965.245,40	3.250.769,94	3.547.713,60	3.547.713,60

  
**ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP-0416266839  
 CREA-CE: 327481





	<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>				
	<b>OBRA:</b>	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	<b>DATA :</b> 31/10/2022		<b>BDI :</b> 26,39%
	<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%   47,76%   05/2021	

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
<b>TOTAL</b>		<b>4,56</b>

<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	4,16
<b>TOTAL</b>		<b>4,96</b>

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>13,15</b>

**BDI = 26,39%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

*Jaime André*  
**ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
Engenheiro Civil  
RNP- 0616266839  
CREA-CE: 327481



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	<b>DATA:</b> 31/10/2022	<b>BDI:</b> 26,39%			
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	<b>FONTE:</b> SEINFRA	<b>VERSÃO:</b> 027.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 83,85%	<b>MES:</b> 47,76%	<b>REF:</b> 05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

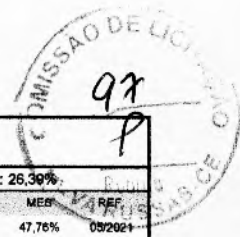
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

*Antonio Jaime André da Silva*  
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616246839  
CREA-CE: 327481



OBRA:		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	DATA : 31/10/2022	BDI : 26,30%			
LOCAL:		DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MEB	REF
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	

### 1.1. 10789 - VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2854	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO VIBRO ACABAD. DE MISTURAS BETUM.	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
I2853	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO VIBRO ACABAD. DE MISTURAS BETUM.	SEINFRA	H	1,00000000	30,0615	30,0615
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	64,99300000	1,0000	64,9930
I2702	JUROS	SEINFRA	H	6,27540000	1,0000	6,2754
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	64,99300000	1,0000	64,9930
TOTAL Material:					191,6228	
VALOR:					191,62	

### 1.2. 10694 - CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2740	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE	SEINFRA	H	1,00000000	39,6400	39,6400
I2739	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE	SEINFRA	H	1,00000000	95,3107	95,3107
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	33,06560000	1,0000	33,0656
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,19270000	1,0000	3,1927
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	44,08750000	1,0000	44,0875
TOTAL Material:					215,2965	
VALOR:					215,30	

### 1.3. 10721 - COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
I2767	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	79,7550	79,7550
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	33,87950000	1,0000	33,8795
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,97390000	1,0000	2,9739
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	37,64390000	1,0000	37,6439
TOTAL Material:					179,5523	
VALOR:					179,55	

### 1.4. 10726 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
I2761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	26,9940	26,9940
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,0000	15,1522
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,33000000	1,0000	1,3300
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,0000	15,1522
TOTAL Material:					83,9284	
VALOR:					83,93	

*Antonio Jaime Andre da Silva*  
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA  
Engenheiro Civil  
RNP-0616266839  
CREA-CE: 327481



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
<b>OBRA:</b>	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	<b>DATA :</b> 31/10/2022	<b>BDI :</b> 26,30%			
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	<b>SEINFRA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS		027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021

**1.5. 10724 - COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) (H)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2770 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	18,7400	18,7400
I2769 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP)	SEINFRA	H	1,00000000	2,4540	2,4540
I2701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,24480000	1,0000	1,2448
I2702 JUROS	SEINFRA	H	0,07250000	1,0000	0,0725
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,57240000	1,0000	1,5724
TOTAL Material:					24,0837
<b>VALOR:</b>					<b>24,08</b>

**1.6. 10716 - CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) (H)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2780 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	22,8700	22,8700
I2759 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	137,8330	137,8330
I2701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	51,11110000	1,0000	51,1111
I2702 JUROS	SEINFRA	H	3,53310000	1,0000	3,5331
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	76,66670000	1,0000	76,6667
TOTAL Material:					292,0139
<b>VALOR:</b>					<b>292,01</b>

*Antonio Jaime André da Silva*  
**ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
Engenheiro Civil  
RNP: 0616266839  
CREA-CE: 327481





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221096020**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0616266839**

Registro: **327481CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**RUA PADRE FRANCISCO ROSA**

Complemento:

Cidade: **NOVA RUSSAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

Nº: **1388**

CEP: **62200000**

Contrato: **SI-CH001/22.01**

Celebrado em: **04/03/2022**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PADRE FRANCISCO ROSA**

Complemento:

Cidade: **NOVA RUSSAS**

Data de início: **31/10/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

Nº: **1388**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: **62200000**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.705388, -40.564553**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Antonio Jaime Andre da Silva*

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA - CPF: 056.460.323-69

NOVA RUSSAS, 01 de NOVEMBRO de 2022

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **31/10/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215690435**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y9Yzy

Impresso em: 01/11/2022 às 08:30:05 por: ip: 170.78.246.186

[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)

Tel: (85) 3453-5800

[faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)

Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia do Ceará





ANEXO III

CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE  
Ref.: CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Municipal nº ....., sediada à ....., bairro....., Cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ....., apresenta neste processo licitatório na qualidade de Credenciado(a), o(a) Sr.(a) ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito(a) do CPF nº ....., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022, assim como os poderes específicos para assinar e rubricar as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o poder de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





ANEXO IV  
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos, para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis que a empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... não está incurso nas penalidades dos artigos 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e, por isto, não tem impedimento para licitar nem contratar com o Município de Nova Russas.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

h





ANEXO V

CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., inscrição Municipal nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

N





ANEXO VI

CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., inscrição Municipal nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no subitem nº ..... deste Edital de CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

U





**ANEXO VII**  
**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos a presente proposta para o objeto solicitado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/MF Nº:**

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para realização da licitação.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

N





**ANEXO VIII**  
**CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ..... PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, inscrito no CNPJ sob o nº ....., a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. ...., inscrito no CPF nº ....., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa ....., com sede na Cidade de ....., Estado do ....., à Rua/Av. .... neste ato representada pelo Sr. ...., Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, inscrito no CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de .....;

2.1-Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº SI-CP004/2022** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1-A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

2.2-A execução será sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, com medições parciais mensais, considerando-se os preços totais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1-O presente contrato terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a contar da sua assinatura.

**Parágrafo Único.** O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor global do contrato é de R\$..... (.....).

4.2-Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

4.3-Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irredutíveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INCC-IGV ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

4.4-A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1-Para efeito do recebimento o licitante deverá entregar na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo a nota fiscal, juntamente com a medição mensal.

5.2-O pagamento da medição da Taxa de Administração Local será proporcional à execução da obra.

5.3-As notas fiscais recebidas serão pagas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu protocolo.

U





5.4-Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo INCC-IGV, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

5.5-O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.6-Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra, com os apontamentos das quantidades efetivamente executadas, conforme medição.

5.7-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da execução dos serviços, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

#### CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE

#### CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DAS PARTES

##### 7.1-DA CONTRATANTE

7.1.1-Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;

7.1.2-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;

7.1.3-Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município.

7.1.4-Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e formalização pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos.

7.1.5-Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos;

7.1.6-Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos;

7.1.7-Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, especialmente designada para esse fim.

##### 7.2-DA CONTRATADA

7.2.1-Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:

7.2.1.1-salários;

7.2.1.2-seguros de acidente;

7.2.1.3-taxas, impostos e contribuições;

7.2.1.4-indenizações;

7.2.1.5-vale-refeição;

7.2.1.6-vale-transporte; e

7.2.1.7-outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.2.2-Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;

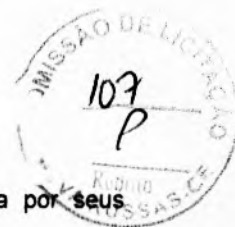
7.2.3-Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;

7.2.4-Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

7.2.5-Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;







7.2.6-Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço ou no recinto do Município;

7.2.7-No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do serviço.

7.2.8-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

7.2.9-Comunicar à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.10-Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

7.2.11-Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

7.2.12-Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta CONCORRÊNCIA.

7.2.13-Cumprir com todas as demais obrigações constantes do projeto básico, relativas a cada serviço executado.

7.2.14-Manter no canteiro de obras, o livro de ocorrências "diário de obra", preenchido e assinado pelo engenheiro responsável da obra.

7.2.15-Para todo concreto e aço das estruturas (canal ou prédios), coletar Amostras (aço) e moldar corpo de prova (concreto). Para controle de quantidades destes materiais de acordo com normas da ABNT.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1-À contratada caberá, ainda:

8.2-Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

8.3-Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;

8.4-Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5-Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta CONCORRÊNCIA.

8.6-A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município, nem poderá onerar o objeto desta CONCORRÊNCIA, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Município.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1-Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

U





- 9.1.1-É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a execução dos serviços mencionados;
- 9.1.2-É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta CONCORRÊNCIA, salvo se houver prévia autorização da Administração;
- 9.1.3-É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta CONCORRÊNCIA.

9.2-A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1-Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/CE ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

10.2-O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO

11.1-A atestação referente ao serviço caberá à Unidade de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, ou servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1-A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.2-A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS.

12.3-Ficam nomeados os seguintes servidores como fiscais do contrato: ....., CREA ....., MAT:..... como fiscal responsável para acompanhamentos dos serviços – RT;

12.4-As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

12.5-Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

12.6-As “Ordens de Início de Serviço” e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.

12.7-A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

12.8-As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9-Compete à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

13.1-No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.2-A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e





13.3- Qualquer acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, no interesse da administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1-O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

14.2-Pela inexecução total ou parcial do objeto desta CONCORRÊNCIA, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

14.2.1-Advertência;

14.2.2-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.2.3-Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3-Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.4-Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, em relação a eventos potencialmente lesivos, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5-As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

15.1-A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3-A rescisão do contrato poderá ser:

15.3.1-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.3.2-Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,

15.3.3-Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3.4-A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

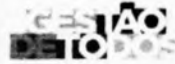
15.3.5-A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1- Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo poderá contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela contratada.

16.2-O recebimento definitivo do serviço será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.





16.3-O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

17.1-O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda pelo edital respectivo, sendo decorrente de processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022**. Todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1-O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação de justificativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - PUBLICAÇÃO

19.1-A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Imprensa Oficial do Município para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1-As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Nova Russas/CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Russas/CE, ..... de ..... de 2022

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo  
CONTRATANTE

Nome Representante Legal  
Razão Social  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

